



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Antropologia

EDITAL Nº 155/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) da Universidade Federal de Pelotas, torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, segundo as normas do **Edital CAPES Nº 22/2026**.

I. VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no segundo semestre de 2027, com duração mínima de 4 meses e máxima de 9 meses, de acordo como o estabelecido no **Edital Capes Nº 22/2026**.

O PPGAnt poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição.

II. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

- 1) Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 2) Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).
- 3) Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- 4) Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

III. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A)

- 1) O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:
- 2) Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 3) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- 4) Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

IV. REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

- 1) Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGAnt;
- 2) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- 3) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4) Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 6) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos) ;
- 7) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, como o estabelecido no Edital Capes Nº 22/2026;
- 8) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 9) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do beneficiopreexistente;

- 10) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 11) Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Obs.: Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

V. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- 1) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- 2) Currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4) Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes Nº 22/2026. disponível no site da PRPPG-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2026/>);
- 5) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes Nº 22/2026. disponível no site da PRPPG-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2026/>);
- 6) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes Nº 22/2026. disponível no site da PRPPG-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2026/>);
- 7) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens 5 e 6, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes Nº 17/2025 disponível no site da PRPPG-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2026/>);

VI. INSCRIÇÃO NO PPGAnt

- 1) As inscrições ao processo estarão abertas do dia **23 de setembro de 2026** até o dia **01 de outubro (23h59min, horário de Brasília) de 2026**, mediante o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa (ppgant.official.ufpel@gmail.com) com assunto: **“Candidatura PDSE Edital 22/2026”**. Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

VII. HOMOLOGAÇÃO

- 1) Os(As) candidatos(as) que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) até o dia **02 de outubro de 2026**.
- 2) Recurso referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados no período de **02 de outubro de 2026 até o dia 05 de outubro de 2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF)**, enviado ao correio eletrônico – ppgant.official.ufpel@gmail.com – sob título **“Recurso PDSE Edital 22/2026”** e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia **06 de outubro de 2026**.

VIII. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1) O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados(as) ao Programa e constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.
- 2) A seleção será realizada dias **06 e 07 de outubro de 2026**, da seguinte forma:
- 3) Análise do currículo do(a) candidato(a) e suas produções a partir de janeiro de 2024. Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos, será utilizado o último Qualis. A análise do currículo (e histórico) comporá 40% da nota final do(a) candidato(a);
- 4) Avaliação do plano de pesquisa, seguindo as instruções do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%) e relevância (20% - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do(a) estudante e do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do(a) orientador(a) do exterior, totalizando 40% da nota final do(a) candidato(a);
- 5) Realização do exame de qualificação do doutorado, cumprimento dos créditos e proficiência. O restante da nota do(a) candidato(a), 10%, será atribuído apenas aos(as) candidatos(as) que já tenham sido aprovados(as) em banca de qualificação do doutorado, 5% apenas aos(as) que cumpriram os créditos do curso e 5% apenas aos(as) que realizaram a proficiência exigida, desse modo, totalizando 20% da nota final do(a) candidato(a).
- 6) Havendo empate, o critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1 + A2 + A3 = total) do Qualis CAPES na área
- 8) O resultado parcial será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) dia **08 de outubro de 2026**.

Recurso ao resultado da seleção interna do PPGAnt poderão ser impetrados no período de **08 de outubro de 2026 até o dia 09 de outubro, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF) de 2026**, enviado ao correio eletrônico – ppgant.official.ufpel@gmail.com – sob título “**Recurso PDSE Edital 22/2026.**” e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 13 de outubro de 2026.

- 9) Os resultados finais da seleção interna do PPGAnt serão divulgados na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) no dia **13 de outubro de 2026**.
- 10) Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail: ppgant.official.ufpel@gmail.com.
- 11) A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPG, por ordem de classificação, até o dia **14 de outubro de 2026**.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O(A) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio das normas do **Edital Capes Nº 22/2026**.
- 2) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos no presente edital, bem como no **Edital Capes Nº 22/2026**.
- 3) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRUZ RIFIOTIS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 15/09/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4183206** e o código CRC **245633EB**.